



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100003301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

Nome Fantasia: UNIDADE EAD - UNIP - PRISCO

CPF/CNPJ: 06.099.229/0127-03

Endereço de Correspondência: Avenida 13 de Maio - 389 - Fátima - Fortaleza - CE - 60040-531

Telefone Institucional: (83) 3038-1138

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **31/07/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYLANDYA DOS SANTOS SILVA – **CNPJ/CPF:** 014.790.313-05

Endereço: Rua Fausto Ribeiro da Costa - 111 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-140

Telefone: (85) 99271-9868

E-mail: taylandyasantos@hotmail.com

Procurador(a): – CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A consumidora relata que, no ano de 2020, iniciou o curso de Administração na modalidade de ensino a distância (EAD), tendo efetuado o pagamento da matrícula no valor de R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*). Informa ainda que permaneceu matriculada por aproximadamente um mês, período em que chegou a comparecer às aulas.

Entretanto, por motivos profissionais, não conseguiu dar continuidade ao curso. A consumidora não se recorda de ter formalizado a solicitação de trancamento da matrícula junto à instituição de ensino.

Em 2025, ao realizar uma consulta em seu cadastro no Serasa, constatou a existência de débitos referentes às mensalidades do período de agosto de 2020 a janeiro de 2021, totalizando R\$ 901,20 (*novecentos e um reais e vinte centavos*). Ao tentar quitar os referidos débitos, os quais reconhece, não encontrou nenhuma proposta de acordo disponível, tampouco a opção de pagamento por meio do aplicativo.

Com o objetivo de resolver essa pendência de forma eficaz, a consumidora dirigiu-se a este órgão em busca de auxílio.

Pedido: Diante do exposto, requer a apresentação de uma proposta de negociação, para que possa regularizar a dívida e, assim, limpar seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Link da videochamada para a audiência com presença virtual: <https://meet.google.com/gwg-jdwi-ejo>

Maracanaú/CE, 04 de Julho de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____